



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3572/2025**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, o encaminhamento do anteprojeto de lei que "Autoriza o município de Itajaí a conceder às crianças e adolescentes diabéticos sensor e aparelho medidor de glicose digital."

**JUSTIFICATIVA:**

A Diabetes Mellitus é uma doença crônica que afeta o metabolismo da glicose, causada pela falta ou baixa produção de insulina, o hormônio que ajuda a levar a glicose para dentro das células para gerar energia. No tipo 1, as células do pâncreas produzem pouca ou nenhuma insulina, fazendo com que a glicose se acumule no sangue, causando hiperglicemia. Essa condição pode levar a complicações sérias nos vasos sanguíneos e órgãos ao longo do tempo.

Para controlar a doença, é fundamental monitorar a glicemia regularmente. No tipo 1, que é mais comum em crianças e adolescentes, essa monitorização é feita várias vezes ao dia, geralmente com picadas no dedo usando um glicosímetro. No entanto, essa rotina pode ser difícil e desconfortável, especialmente para as crianças e adolescentes.

Por isso, uma inovação tecnológica importante é o sensor de glicemia Freestyle Libre, que fica na pele e capta as variações de glicose sem precisar de picadas. Basta passar um leitor por perto para saber os níveis de glicose naquele momento. Essa tecnologia ajuda a melhorar a qualidade de vida de quem tem diabetes, especialmente crianças e adolescentes, e é por isso a importância da aprovação deste projeto de lei.

**SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE JULHO DE 2025**

**SANDRO ROBERTO SERPA  
VEREADOR - PSDB**